



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1185, DE 03 DE JULHO DE 2014.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar
termo de cooperação com o Município
de Amambai e dá outras providências.*

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a celebrar termo de cooperação, com o Município de Amambai-MS, visando a realização de cirurgias eletivas no Município de Amambai-MS, através de repasses financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, no valor de até R\$ 110.425,00 (Cento e dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para a realização de serviços, devidamente pactuado os quantitativos e valores, e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º Visando amparar a cooperação para realização de cirurgias eletivas, a serem realizadas no Município de Amambai-MS, devidamente relacionadas e pactuadas em termo de cooperação específico e como previsto na Portaria 1606/GM de 11/09/2001 do Ministério da Saúde, fica o Município de Coronel Sapucaia-MS, autorizado a transferir recursos financeiros, para custear os referidos serviços, de pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, a título de co-financiamento.



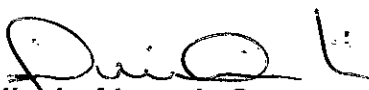
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Os valores financeiros de co-financiamento dos serviços cirúrgicos, deverão ser repassados no início de cada mês pelo Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia-MS, para que o município de Amambai-MS, proceda imediatamente após, os procedimentos de agenda das cirurgias.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde - Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade - Elemento de despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Julho de 2014.


Nilceia Alves de Souza
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2013 CONVITE Nº 036/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.

CONTRATADO: Sigma Assessoria em Gestão Pública Ltda

OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 90(dias).

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)

Sigma Assessoria em Gestão Pública Ltda (Contratada)

Caracol - MS, 30 de junho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosykeller Messias Furtado

Código Identificador:3DC10135

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, e.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **GAUDINEY LEITE** ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 15 de Junho de 2014.

Artigo. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no ato do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol - MS 15 de Junho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosykeller Messias Furtado

Código Identificador:246EF5B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045 DE 16 DE JUNHO DE 2014
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e dá outras providências."

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal à Sra. **LUCIENE LOPES LESCANO**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da Prefeitura Municipal em conjunto com o Prefeito Municipal; homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais

solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 2º – Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social à Senhora **CÉLIA MARIA VAGULA VIAIS** ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias sob competência da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Investimento Social – FIS, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º – Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde à Senhora **ANGELA VENTURINI BAGGIO**, e a competência para assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 4º – Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação à Senhora **CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY**, para assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 5º – Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Caracol – MS 16 de junho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosykeller Messias Furtado

Código Identificador:2F8C68D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1185, DE 03 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a realizar termo de cooperação com o Município de Amambai e dá outras providências.

VILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a celebrar termo de cooperação, com o Município de Amambai-MS, visando a realização de cirurgias eletivas no Município de Amambai-MS, através de repasses financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, no valor de até R\$ 110.425,00 (Cento e dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para a realização de serviços, devidamente pactuado os quantitativos e valores, e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º Visando amparar a cooperação para realização de cirurgias eletivas, a serem realizadas no Município de Amambai-MS, devidamente relacionadas e pactuadas em termo de cooperação específico e como previsto na Portaria 1606/GM de 11.09.2001 do Ministério da Saúde, fica o Município de Coronel Sapucaia-MS, autorizado a transferir recursos financeiros, para custear os referidos serviços, de pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde, a título de co-financiamento.

Art. 3º Os valores financeiros de co-financiamento dos serviços cirúrgicos, deverão ser repassados no início de cada mês pelo Fundo Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia-MS, para que o município de Amambai-MS, proceda imediatamente após, os procedimentos de agenda das cirurgias.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde - Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade - Elemento de despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Julho de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rdrigues da Silva
Código Identificador: B76BC677

LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 048/2014

PREGÃO PRESENCIAL 018/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADO: ENZO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.950.549/0001-40
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 048/2014.
BASE LEGAL: DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA - MS, 17 DE ABRIL DE 2014.
ASSINA:
CONTRATANTE: ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO NUNES DE MANÃ, CPF Nº 861.343.611-00

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador: AFFC912F

LICITAÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 048/2014

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATANTE
CONTRATADA: ENZO VEÍCULOS LTDA
CNPJ-ME SOB O Nº 05.950.849/0001-40
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOS, SENDO UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL); INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO NOS DOIS AMBIENTES, COM KIT AMBULÂNCIA: MARCA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANÇA, CADEIRA EM AÇO TUBULAR PARA 02 ACOMPANHANTES, JANELA LATERAL COM VIDROS CORRÊDILHOS, SUPORTE PARA SORO/PLASMA; SUPORTE PARA SORO/PLASMA; SUPORTE PARA CILINDRO DE

OXIGÊNIO COM CILINDRO; KIT DE ILUMINAÇÃO INTERNA PARA COMPARTIMENTO TRASEIRO..

VALOR: R\$ 73.500,00(SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS

DOTAÇÃO: 02.07.01 - 10.122.0500.2127 - 44.90.52.30

LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 26 DE JUNHO DE 2014.

ASSINAM: ELEONOR DE JESUS XIMENES - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014.

CARLOS EDUARDO NUNES DE MANÃ, INSCRITO NO CPF SOB Nº 861.343.611-00.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador: BAA39E49

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório n.º 097/2014 referentes à licitação realizada na Modalidade de Carta Convite n.º 007/2014, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia em Infra Estrutura Urbana (Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial), visando atender as necessidades do município de Coronel Sapucaia - MS, e de acordo com as especificações dos seguintes projetos: 1 - **Projeto Básico de Engenharia** para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais visando atender a seleção do PAC 2 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 3ª Etapa e 2 - **Projeto Básico de Engenharia** para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais para atender a seleção de emenda cadastrada no portal de convênios - SICONV sub n.º 035663/2014. Contrato de Repasse n.º 1018.235-44/2014, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-estrutura. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, que teve como vencedora as Empresas: PAULO CESAR LOPES LEMES, inscrita no CNPJ n.º 12.156.657/0001-21, estabelecida à Rua Sebastião Espindola, n.º 2452, Vila Sorocaba - Amambai - MS. Em consequência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64, **caput**, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Sapucaia/MS, Em 26 de Junho de 2014.

EDER ALBERTO AREVALO
Sec. Municipal de Des. e Infraestrutura
Decreto n.º 010/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Licitatório n.º 097/2014 da Carta Convite n.º 007/2014 de 16/06/2014, decide **ADJUDICAR** o objeto da referida licitação no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para a Empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
PAULO CESAR LOPES LEMES	R\$ 30.000,00

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

Coronel Sapucaia MS, Em 26 de Junho de 2014.

EDER ALBERTO AREVALO
Sec. Municipal de Des. e Infraestrutura
Decreto n.º 010/2014

